



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

2ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, , Centro - CEP 11920-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Iguape-SP - E-mail: iguape2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/03/2025 14:36:53 - Vista ao Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/03/2025 14:37:19 - Certidão
 - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Certidão de Publicação Expedida - 25/03/2025 22:00:04 - Relação: 0126/2025
 Data da Publicação: 27/03/2025
 Número do Diário: 4171
 Alegações Finais Juntadas - 02/04/2025 19:15:37 - N° Protocolo: WIGP.25.80004384-1
 Tipo da Petição: Alegações Finais
 Data: 02/04/2025 19:11
 Conclusos para Sentença - 04/04/2025 14:43:37 Sentença de Absolução - Não Constituir o Fato Infração Penal (Art. 386, III, CPP) - 16/05/2025 19:56:32 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na queixa-crime por ANTONIO CARLOS RODRIGUES em face de MARCOS ROBERTO DE FARIA MENDONÇA, e, por conseguinte, ABSOLVO o querelado das imputações que lhe foram feitas, com fundamento no artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, providenciem-se as comunicações e anotações necessárias, expedindo-se a certidão de honorários, e arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.
 Remessa - 21/05/2025 07:19:37 - Relação: 0226/2025
 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na queixa-crime por ANTONIO CARLOS RODRIGUES em face de MARCOS ROBERTO DE FARIA MENDONÇA, e, por conseguinte, ABSOLVO o querelado das imputações que lhe foram feitas, com fundamento no artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, providenciem-se as comunicações e anotações necessárias, expedindo-se a certidão de honorários, e arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.
 Advogados(s): Flavia Benedictini Sanches (OAB [REDACTED]) e Flavia Ribeiro (OAB [REDACTED])
 Certidão de Publicação Expedida - 22/05/2025 19:37:37 - Relação: 0226/2025
 Data da Publicação: 23/05/2025
 Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida - 02/06/2025 11:10:50 - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 190/196 transitou em julgado em 05/06/2025. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais.
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 02/06/2025 11:21:32 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/06/2025 11:21:49 - Certidão
 - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Apelação/Razões Juntada - 04/06/2025 16:05:30 - N° Protocolo: WIGP.25.70011167-5
 Tipo da Petição: Razões de Apelação
 Data: 04/06/2025 16:00
 Conclusos para Decisão - 09/06/2025 14:59:02 Outras Decisões - 15/06/2025 11:24:44 - Vistos. 1. Primeiramente, certifique a serventia a tempestividade do recurso de apelação de fls. 204-227. Com a certidão, tornem conclusos. 2. Int.
 Remessa - 15/06/2025 12:03:20 - Relação: 0285/2025
 Teor do ato: Vistos. 1. Primeiramente, certifique a serventia a tempestividade do recurso de apelação de fls. 204-227. Com a certidão, tornem conclusos. 2. Int.
 Advogados(s): Flavia Benedictini Sanches (OAB 217212/SP), Flavio Vieira Ribeiro (OAB 225282/SP)
 Certidão de Publicação Expedida - 16/06/2025 04:43:28 - Relação: 0285/2025
 Data da Publicação: 17/06/2025
 Certidão de Cartório Expedida - 23/06/2025 14:50:47 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime
 Conclusos para Decisão - 23/06/2025 14:51:43 Certidão de Cartório Expedida - 26/06/2025 13:13:22 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime
 Outras Decisões - 18/07/2025 15:37:12 - Vistos. 1. RECEBO o recurso de fls. 204-230. 2. Intime-se a


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

2ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, , Centro - CEP 11920-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Iguape-SP - E-mail: iguape2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

parte querelada para que apresente as contrarrazões recursais. Após, abra-se vista ao órgão ministerial. 3.Int.

Remessa - 18/07/2025 16:08:35 - Relação: 0372/2025

Teor do ato: Vistos. 1. RECEBO o recurso de fls. 204-230. 2. Intime-se a parte querelada para que apresente as contrarrazões recursais. Após, abra-se vista ao órgão ministerial. 3.Int.

Advogados(s): Flavia Benedictini Sanches (OAB 217212/SP), Flavio Vieira Ribeiro (OAB 225282/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/07/2025 03:47:59 - Relação: 0372/2025

Data da Publicação: 22/07/2025

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 25/07/2025 10:25:10 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Contrarrazões Juntada - 01/08/2025 15:55:41 - N° Protocolo: WIGP.25.70015564-8

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 01/08/2025 15:51

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 07/08/2025 16:09:11 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 07/08/2025 16:09:41 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mandado Expedido - 08/08/2025 17:10:24 - Mandado n°: 244.2025/007624-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/08/2025

Local: Oficial de justiça - Marcelo Silva França

Contrarrazões Juntada - 14/08/2025 15:56:12 - N° Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 14/08/2025 15:51

Documento - 15/08/2025 09:41:15Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 15/08/2025 09:42:09 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Conclusos para Decisão - 15/08/2025 09:45:53Outras Decisões - 15/08/2025 16:38:24 - Vistos. 1. Remetam-se os presentes autos ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, com as nossas homenagens. Anote-se. 2. Int.

Remessa - 15/08/2025 17:09:01 - Relação: 0430/2025

Teor do ato: Vistos. 1. Remetam-se os presentes autos ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, com as nossas homenagens. Anote-se. 2. Int.

Advogados(s): Flavia Benedictini Sanches (OAB 217212/SP), Flavio Vieira Ribeiro (OAB 225282/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/08/2025 04:20:34 - Relação: 0430/2025

Data da Publicação: 19/08/2025

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 14/11/2025 13:59:58Conclusos para Despacho - 01/12/2025 18:09:51Conclusos para Decisão - 02/12/2025 11:17:18Outras Decisões - 04/12/2025 23:30:55 - Vistos.

Trata-se de ação penal privada, na qual ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, ora querelante, ofereceu queixa-crime contra MARCOS ROBERTO DE FARIAS MENDONÇA, imputando-lhe a prática dos crimes previstos nos artigos 139 e 140 do Código Penal, com a incidência da causa de aumento prevista no artigo 141, inciso III, do mesmo diploma legal, sob a alegação de que o querelado teria ofendido sua honra objetiva e subjetiva ao compartilhar, em [REDACTED] vídeo manipulado com conteúdo difamatório, durante o período de campanha eleitoral. Sobreveio sentença absolutória (fls. 190/196), que julgou improcedente a queixa-crime, com fundamento nos incisos III e VII do artigo 386 do Código de Processo Penal. Inconformado, o querelante interpôs recurso de apelação, cujos fundamentos estão delineados às fls. 204/227, alegando erro de valoração das provas e requerendo a reforma da sentença. Em contrarrazões (fls. 240/247), o querelado arguiu preliminar de ausência de dialeticidade e, no mérito, defendeu a inexistência de animus injuriandi. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se pelo provimento do recurso (fls. 267/273). A apelação foi inicialmente dirigida à Turma Recursal Criminal, a qual, em sessão virtual permanente, não conheceu do recurso interposto, e, de ofício, reconheceu sua própria incompetência, determinando a remessa dos